



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SIQUEIRA & SIQUEIRA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100247822

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITAQUI

Local

1 Setembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209144535 em 09/09/2021 da Empresa SIQUEIRA & SIQUEIRA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10555721000111 e protocolo 212882546 - 24/08/2021. Autenticação: 65C400761127C36F6622B39A83D4763141. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/288.254-6 e o código de segurança ibYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

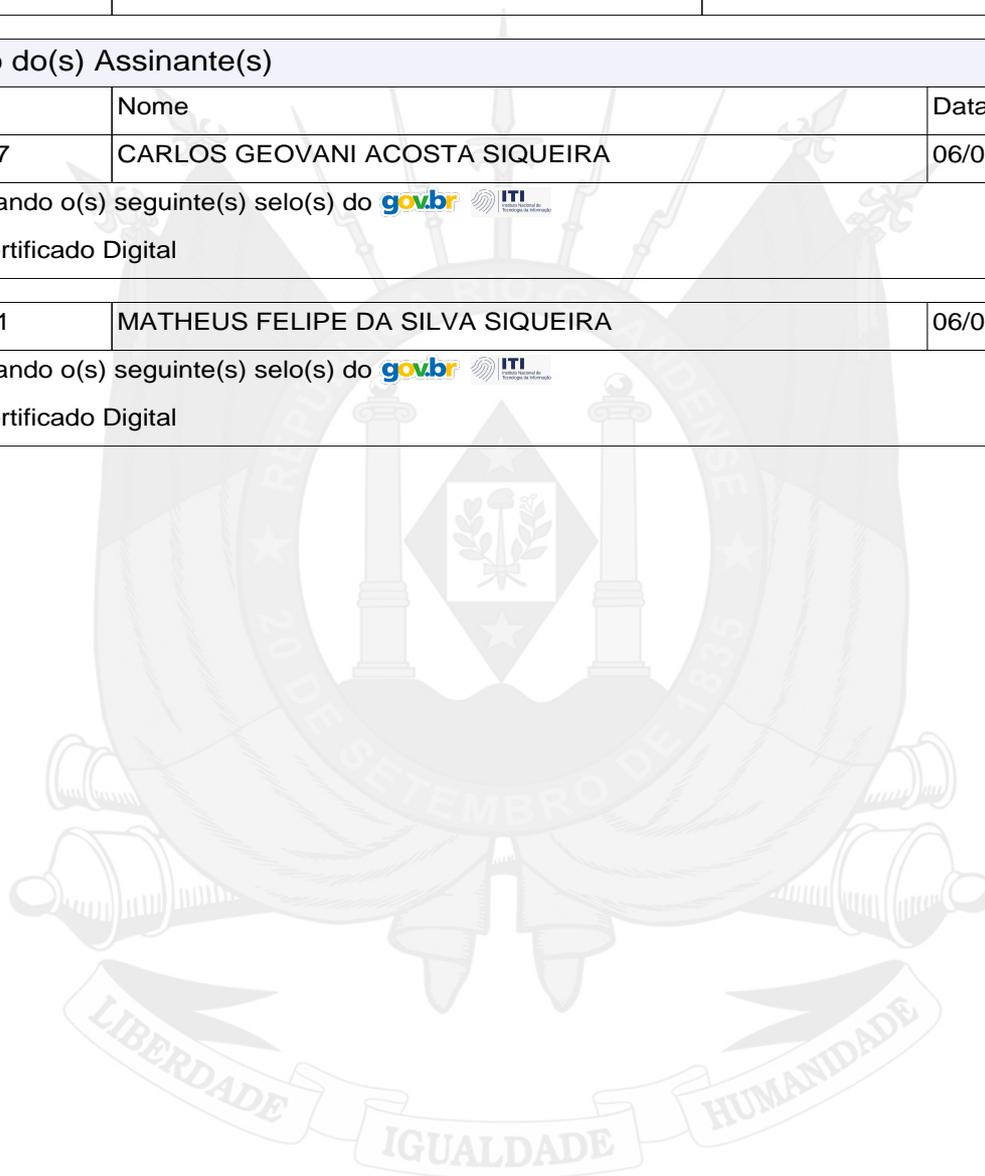
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/288.254-6	RSP2100247822	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
614.665.570-87	CARLOS GEOVANI ACOSTA SIQUEIRA	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
042.072.140-11	MATHEUS FELIPE DA SILVA SIQUEIRA	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209144535 em 09/09/2021 da Empresa SIQUEIRA & SIQUEIRA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10555721000111 e protocolo 212882546 - 24/08/2021. Autenticação: 65C400761127C36F6622B39A83D4763141. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/288.254-6 e o código de segurança ibYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/7

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
SIQUEIRA & SIQUEIRA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-
MEDICO-HOSPITALAR LTDA

CARLOS GEOVANI ACOSTA SIQUEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/07/1969, portador da carteira de identidade sob nº 7028839376 expedida por SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 614.665.570-87, residente e domiciliado a Vila Helena Moretti nº 12/casa, bairro Cidade Alta, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97650-000. CARLOS GEOVANI ACOSTA SIQUEIRA, com sede na Vila Helena Moretti nº 12/sala A, bairro Cidade Alta, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97650-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43107715215 e no CNPJ sob nº 10.555.721/0001-11, resolve transformar seu registro de Empresário Individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **MATHEUS FELIPE DA SILVA SIQUEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 18/08/1997, portador da carteira de identidade sob nº 1109980936 expedida por SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 042.072.140-11, residente e domiciliado a Rua Candido Falcão nº 87/apto 101, bairro Centro, na cidade de São Borja/RS, CEP 97670-000, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA 1º – A sociedade girará sob o nome empresarial **SIQUEIRA & SIQUEIRA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA 2º – A sociedade tem sede na Rua B nº 12, bairro DR. Ayub, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97650-000.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

CLÁUSULA 3º – O objeto da sociedade é a manutenção e reparação de equipamentos e produtos odonto-medico-hospitalar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e peças.

CLÁUSULA 4º – A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5º – O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

- **CARLOS GEOVANI ACOSTA SIQUEIRA** usará o acervo do empresário anteriormente constituído, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional, correspondente a 20.000 (vinte mil) quotas, cede e transfere por venda parte de seu capital no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) para o sócio **MATHEUS FELIPE DA SILVA SIQUEIRA**.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
MATHEUS FELIPE DA SILVA SIQUEIRA	19.800	R\$ 19.800,00
CARLOS GEOVANI ACOSTA SIQUEIRA	200	R\$ 200,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00



CLÁUSULA 6º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 7º – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MATHEUS FELIPE DA SILVA SIQUEIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 9º – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10º – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA 11º – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA 12º – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedir-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA 12º – As partes elegem o foro Desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social.

Itaqui/RS, 11 de agosto de 2021.

MATHEUS FELIPE DA SILVA SIQUEIRA

CARLOS GEOVANI ACOSTA SIQUEIRA





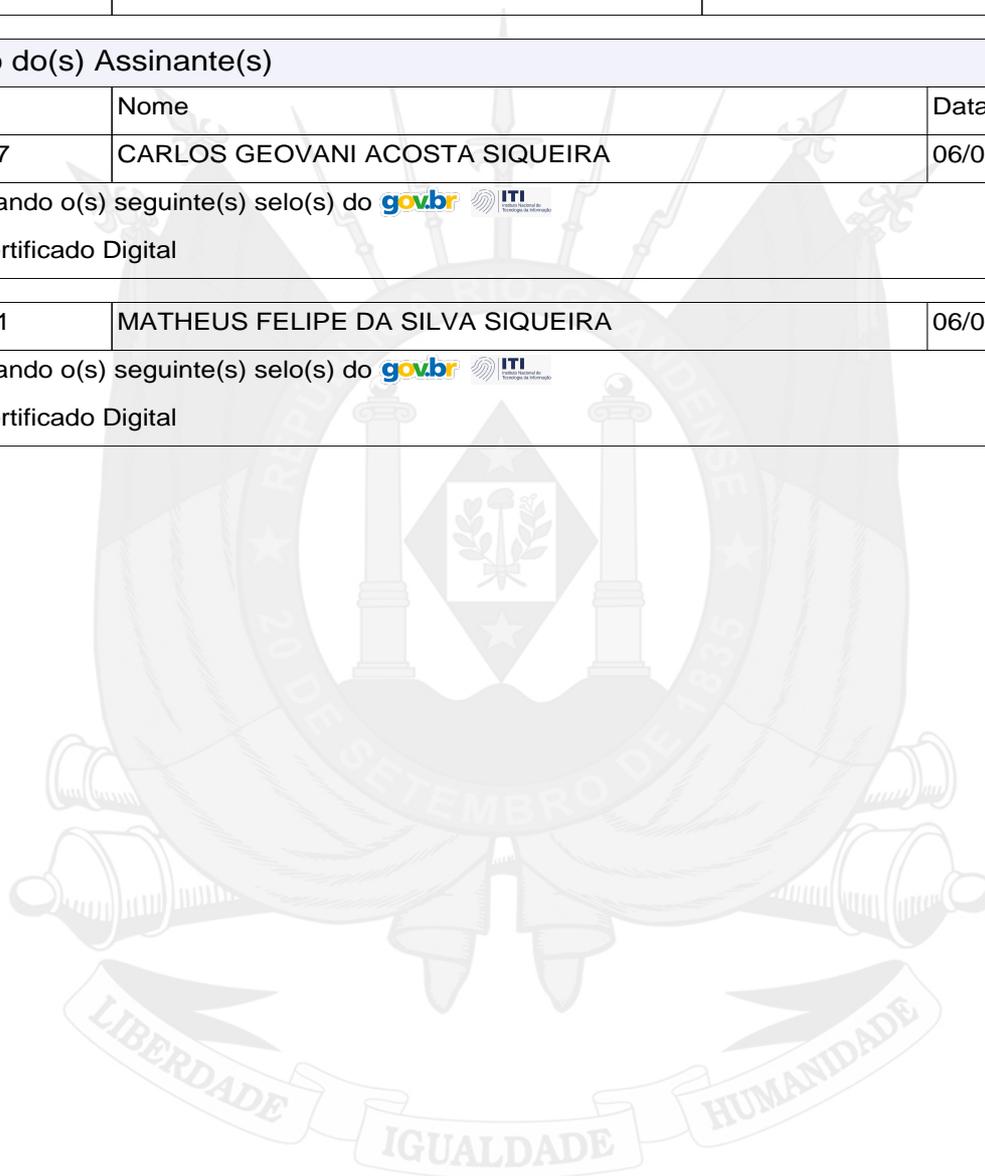
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/288.254-6	RSP2100247822	18/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
614.665.570-87	CARLOS GEOVANI ACOSTA SIQUEIRA	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
042.072.140-11	MATHEUS FELIPE DA SILVA SIQUEIRA	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209144535 em 09/09/2021 da Empresa SIQUEIRA & SIQUEIRA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10555721000111 e protocolo 212882546 - 24/08/2021. Autenticação: 65C400761127C36F6622B39A83D4763141. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/288.254-6 e o código de segurança ibYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIQUEIRA & SIQUEIRA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, de CNPJ 10.555.721/0001-11 e protocolado sob o número 21/288.254-6 em 24/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209144535, em 09/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cristiano Neves da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
042.072.140-11	MATHEUS FELIPE DA SILVA SIQUEIRA	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
614.665.570-87	CARLOS GEOVANI ACOSTA SIQUEIRA	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
614.665.570-87	CARLOS GEOVANI ACOSTA SIQUEIRA	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
042.072.140-11	MATHEUS FELIPE DA SILVA SIQUEIRA	06/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/08/2021



Documento assinado eletronicamente por Cristiano Neves da Silva, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2021, às 15:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 21/288.254-6.



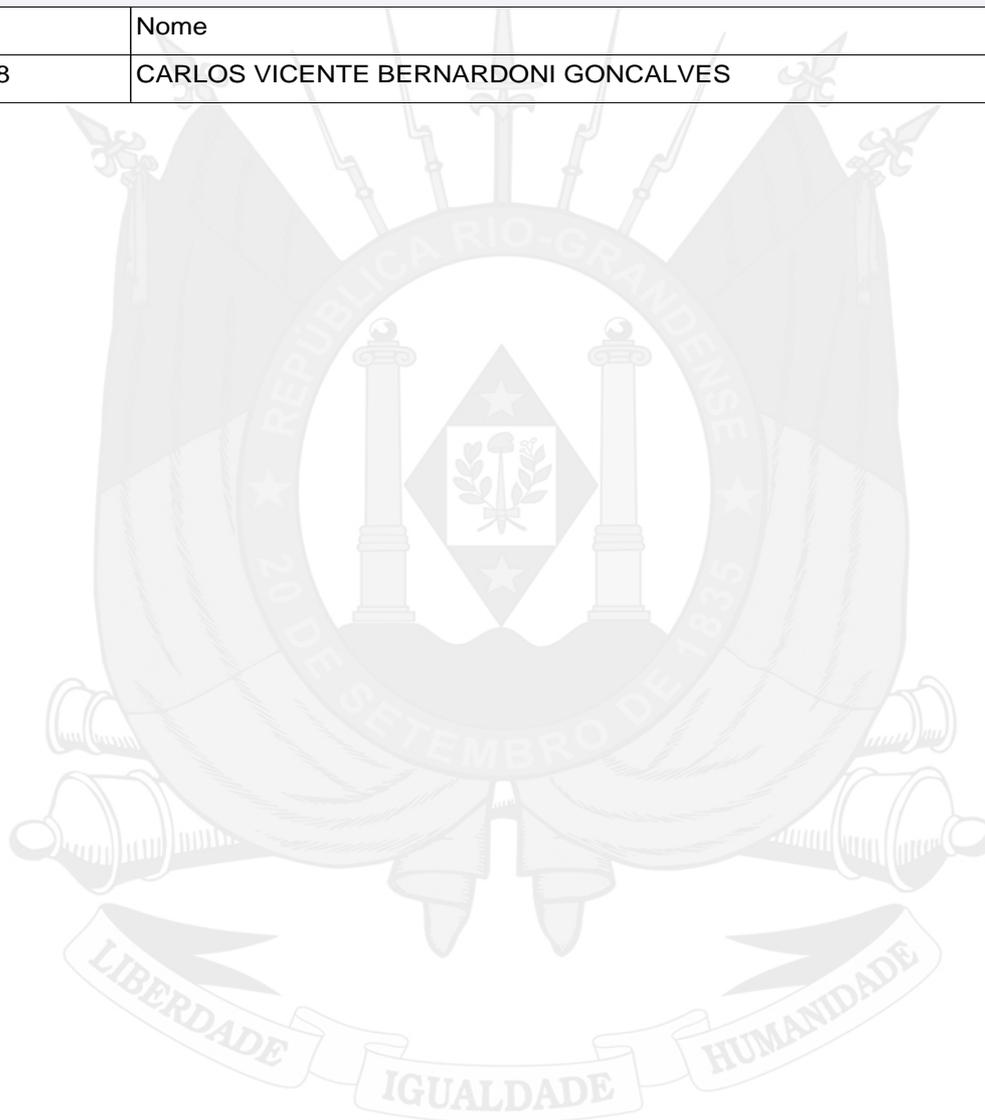


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 09 de setembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209144535 em 09/09/2021 da Empresa SIQUEIRA & SIQUEIRA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 10555721000111 e protocolo 212882546 - 24/08/2021. Autenticação: 65C400761127C36F6622B39A83D4763141. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/288.254-6 e o código de segurança ibYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/7